



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

RECURSO AO CFF A NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

<p>RECURSO A NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO</p>	<p>O que é?</p> <p>Com base na Resolução nº 566/2012 do Conselho Federal de Farmácia – CFF e decisão da diretoria do CRF-PR, após o estabelecimento ser notificado sobre a aplicação da penalidade de multa, abre-se o prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar da juntada do AR da notificação ao processo administrativo fiscal, para interposição de recurso ao CFF.</p> <p>O recurso ao CFF deverá ser interposto perante o CRF-PR, mediante o pagamento do porte de remessa e retorno, devendo a guia ser solicitada por e-mail (fiscalizacao@crf-pr.org.br).</p> <p>O documento deve ser apresentado de forma escrita, com os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, devendo estar assinado pelo representante legal do estabelecimento ou por pessoa com poderes para representá-lo.</p>	<p>Qual o custo para o requerente?</p> <p>Clique aqui</p>
<p>Quem pode Solicitar?</p> <p>Este procedimento se aplica exclusivamente aos representantes legais dos estabelecimentos notificados ou por pessoa com poderes para representá-los.</p>	<p>Principal Etapa:</p> <p><i>O recurso poderá ser interposto da seguinte forma:</i></p> <ol style="list-style-type: none">1 Protocolo direto na sede ou seccionais;2 Envio via Correios*;3 Envio via e-mail* <p>* Para fins de análise da tempestividade do recurso, será considerada a data da postagem da correspondência ou envio do e-mail;</p> <p>Obs: Documentos recebidos após o prazo previsto serão protocolados como INTEMPESTIVOS.</p> <p><i>Os RECURSOS que não tiverem pagamento dos custos de porte e remessa serão considerados DESERTOS.</i></p>	<p>Quanto tempo leva?</p> <p>O protocolo é gerado imediatamente. Com relação à resposta ao solicitado, tendo em vista a necessidade de análise do plenário do CFF. O prazo de resposta do CFF costuma ser em média de 12 meses.</p>
<p>Onde fazer?</p> <p>Este procedimento pode ser realizado por protocolo direto na sede e seccionais, encaminhados por correios ou via e-mail: fiscalizacao@crf-pr.org.br (EM BREVE este serviço também será disponibilizado pela Ferramenta CRF-PR EM CASA)</p>		<p>Legislação relacionada:</p> <p>Lei 3820/60, Resoluções 700/21 e 494/2008 do Conselho Federal de Farmácia.</p>
<p>Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: Ouvidoria</p>		

[Voltar ao índice](#)